



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:  
EXECUTIVO  
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVIII • Edição 1673 • Capão Bonito, 24 de julho de 2025

[www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br)

## Sebrae-SP realiza capacitação para merendeiras e gestores escolares em Capão Bonito



**CAPACITAÇÃO** | Na última semana, o Sebrae-SP, em parceria com a Prefeitura Municipal e a Secretaria da Educação de Capão Bonito, por meio do programa Cidade Empreendedora, promoveu uma ação de capacitação voltada à merendeiras, diretores e vice-diretores das escolas da rede municipal, como parte do plano de carreira dos profissionais da educação.

A formação ocorreu no Centro de Convenções 'Joel Humberto Landim Stori' e reuniu cerca de 90 participantes, em sua maioria mulheres.

A ação substitui o antigo recesso escolar por uma semana de formação contínua voltada ao desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores da educação

municipal.

O tema da palestra foi "Gestão de conflitos e desenvolvimento pessoal: sendo a melhor versão de si mesma", ministrada pela analista de negócios do Sebrae-SP, Ana Karla Gussão, com foco em melhorar a convivência entre colegas de trabalho e fortalecer o crescimento profissional dentro da rede.

A atividade contou com grande participação dos participantes que interagiram ativamente ao longo da programação.

"Foi uma experiência muito enriquecedora. Trabalhar temas como gestão de conflitos e autodesenvolvimento com esses profissionais é essencial, porque eles são a base do bom funcionamento das esco-

las. Ver o engajamento, especialmente das merendeiras, foi emocionante. Elas se reconheceram como peças-chave no ambiente escolar e isso faz toda a diferença", expõe Ana Karla Gussão, analista de negócios do Sebrae-SP.

Para Sandra Camargo, diretora do Centro Educacional Paulo Freire, a habilitação foi muito importante para o ambiente escolar. "A capacitação feita pelo Sebrae-SP ofereceu a base necessária para desenvolver competências relacionadas à comunicação, empatia, resolução de problemas e postura profissional. Além disso, garantiu conhecimentos que podem ser aplicados em diferentes contextos no cotidiano escolar", avalia.

CAMPANHA

# TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



Contribua para uma cidade ainda mais bonita!  
Cuide dos seus lotes e mantenha  
os terrenos sempre limpos.

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias  
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura  
Vice-prefeito

José Toshio Saito  
Secretário Municipal de Governo, Indústria e  
Comércio

Felipe Marques da Silva  
Secretário Municipal de Agropecuária,  
Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales  
Secretária Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva  
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura, Esporte

Priscila Rodrigues de Moraes Mello  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos  
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Gilberto Tobias Domingues  
Secretário Municipal de Segurança Pública e  
Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias  
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira  
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional  
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449  
Ouvidoria / Corregedoria  
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras  
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial  
3542-3069

Junta Militar  
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal  
Ramal 9920

Departamento de Trânsito  
Ramal 9907

Wagner D'Antonio  
Assessoria de Imprensa  
Imprensa Oficial  
MTB/SP 036227

**NESTE INVERNO ABRACE  
DE UM JEITO DIFERENTE.  
DOE ROUPAS EM  
BOM ESTADO.**



## O QUE DOAR?

Roupas, em especial agasalhos, cobertores, cachecóis, gorros, meias e luvas em bom estado.

## PONTO DE ARRECADAÇÃO

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
Rua Nove de Julho, 690 - Centro  
**CENTRO DE CAPACITAÇÃO**  
Av. Massaichi Kakihara, 721 - Vila São Paulo  
**COMÉRCIOS DA CIDADE**

# Horário Funcionamento

**Cadastro Unico – Bolsa Família**



 **CENTRO**

Segunda à Sexta  
**8h às 11h30**  
**13h às 16h**

 **VILA APARECIDA**

Segunda à Sexta  
**8h às 11h30**

 **VILA SÃO PAULO**

Segunda à Sexta  
**7h30 às 12h**  
**12h30 às 16h30**



Apae de Capão Bonito apresenta

# Festival de Arte Caminhos da Arte

**Local: Salão da LDM**  
**15 de agosto de 2025**  
**18h00**  
**Entrada Franca**

**Local: ACAMAR**  
**30 de agosto de 2025**  
**13h30**  
**Entrada Franca**

**Local: Salão da Igreja**  
**Nossa Senhora Ap<sup>o</sup>. -**  
**Vila Aparecida**  
**05 de setembro de 2025**  
**13h30**  
**Entrada Franca**



**APAE**  
Capão Bonito - SP

Apoio:



**PREFEITURA DE**  
**CAPÃO BONITO**

**DIVISÃO DE**  
**CULTURA**  
DE CAPÃO BONITO

Realização:

**MINISTÉRIO DA**  
**CULTURA**



# OPHIQUINA DO CHORO

TODAS AS QUINTAS

A PARTIR DAS 18H30

\*INSCRIÇÕES GRATUITAS  
(15) 99617-6603 (FLÁVIO)

LOCAL: ESPAÇO CULTURAL SOM  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 556-B



Apoio:  
PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO

DIVISÃO DE  
CULTURA  
DE CAPÃO BONITO

Realização:  
MINISTÉRIO DA  
CULTURA



## ESTÁ QUERENDO PARAR DE FUMAR?



NÓS PODEMOS TE AJUDAR

TODA  
TERÇA

ÀS  
15H

POSTO DE SAÚDE - CENTRO  
RUA MARECHAL DEODORO, 440



# EM BREVE!



## 4º RASTRO ROCK FEST 2025

NO PORTHAL RASTRO DA SERPENTE  
CAPÃO BONITO SP

### Sexta - Feira

Nova Capão Bonito;  
Vila Cruzeiro;  
Vila Brasil;  
Vila São José;  
Jardim Europa;  
Parque das Nações;  
Centro.



# ÁGUA PARADA = PERIGO

O *Aedes aegypti* se reproduz em água limpa e parada, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



**Capão Bonito**  
Terra Abençoada



# HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

## LINHA 1 - LILÁS

**EXTENÇÃO ETEC/FATEC**

### HORÁRIO DE PARTIDA (saída da Vila Aparecida)

|       |       |       |     |
|-------|-------|-------|-----|
| 06h15 | 11h30 | 17h30 | 22h |
|-------|-------|-------|-----|

**ATENÇÃO:** Os horários que estão na cor **amarelo** serão destinados somente aos **alunos** da ETEC e FATEC.

#### IDA

- Av Elias Jorge Daniel
- Rua Ananias Aleixo Vaz
- Rua Sueli Menin
- Av Braz Lucas Neto
- Av Amazonas
- Rua José Inácio
- Av Santos Dumont
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Sete de Setembro
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Capitão Calixto
- Praça dos Tropeiros
- Av Dona Nenê
- Péricles de Freitas
- Etec/Fatec
- **RETORNA PARA:**
- **Péricles de Freitas**
- **Av Dona Nenê**
- **Capitão Calixto**

#### VOLTA

- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Altino Arantes
- Rua José Inácio
- Av Amazonas
- Av Elias Jorge Daniel



Corrida  
#DeLei

OAB

**RUN**

1ª CORRIDA E CAMINHADA DA OAB DE CAPÃO BONITO/SP

**17/08 • DOMINGO • 08H**

LARGADA: ARENA - AV. PÉRICLES DE FREITAS (BAIRRO EMBIRUÇU)

VALOR: R\$ 70,00 (CAMISETA, MEDALHA E TROFÉU)

**INSCRIÇÕES: [WWW.ONSPORT.COM.BR](http://WWW.ONSPORT.COM.BR)**



**Central de VAGAS**  
secretaria da educação CAPÃO BONITO

**MATRÍCULAS ABERTAS**  
PARA CRIANÇAS DE 4 MESES A 3 ANOS!

▶ AGORA É ONLINE  
▶ RÁPIDO  
▶ E SEM SAIR DE CASA.

ACESSE PELO SITE OU QR CODE.  
[WWW.CENTRALDEVAGAS.WLSSISTEMAS.COM.BR/](http://WWW.CENTRALDEVAGAS.WLSSISTEMAS.COM.BR/)





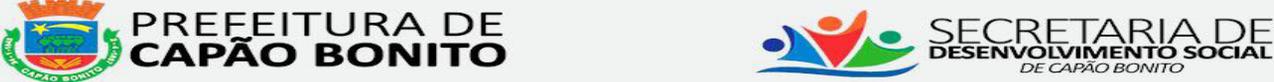


**28/07**

**CRAS VOLANTE**

**JARDIM CRUZEIRO - GESTANTES**  
**Das 13h30 às 15h30**

- Atualização do Cadastro Único e do Programa Viva Leite;
- Ações, oficinas e atividades do CRAS e SCFV;
- Escuta das demandas sociais dos moradores locais.



# Participe!

## Audiência Pública para Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2026–2029

**Acesse:** [www.capaobonito.sp.gov.br](http://www.capaobonito.sp.gov.br) e contribua com sugestões sobre como e onde os recursos municipais devem ser investidos.



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO  
PROGRAMA PREFEITO  
AMIGO DA CRIANÇA  
GESTÃO 2021 - 2024



25/07

# CRAS VOLANTE

## BAIRRO SÃO PAULINHO

Das 13h30 às 15h30

- Atualização do Cadastro Único e do Programa Viva Leite;
- Ações, oficinas e atividades do CRAS e SCFV;
- Escuta das demandas sociais dos moradores locais.





# Prefeitura do Município de Capão Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br



## COMUNICADO

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **COMUNICAR** a todos os interessados que se inscreveram e concluíram sua inscrição no **ENCCEJA NACIONAL 2025 para participar do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos**, que os mesmos poderão procurar a Secretaria Municipal de Educação até o dia **30/07/2025 (quarta-feira)** até as **17h30min** para o preenchimento de Requerimento solicitando o Transporte para o dia do exame que será na data de **03/08/2025 (domingo)**.

Se comprometendo comparecer em dia, horário e local estipulado para o embarque e desembarque e que tem conhecimento pleno do Edital nº 15, de 11 de março de 2025.

Deverá apresentar obrigatoriamente no Ato do requerimento o comprovante de inscrição contendo o número da efetivação da inscrição no ENCCEJA.

Capão Bonito-SP, 10 de julho de 2025.

**Lucas Rafael de Barros**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**



Sintomas Gripais  
**QUANDO E ONDE**  
procurar

**AJUDA!**

 **HOSPITAL**  
Coriza - Febre persistente  
Tosse - Falta de ar

 **POSTO DE SAÚDE**  
Coriza - Febre - Tosse

 **CASA EM ALERTA**  
Coriza - Febre

 **FIQUE EM CASA**  
Coriza

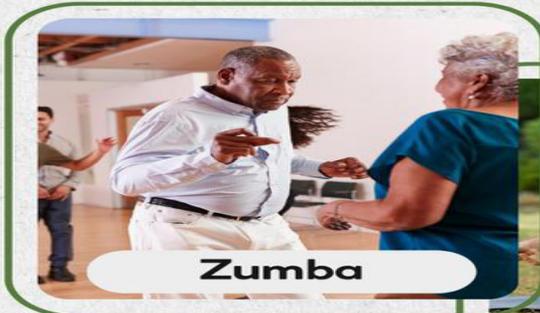
Dirija-se ao hospital somente em casos de extrema urgência!  
Evite a superlotação no Pronto Socorro



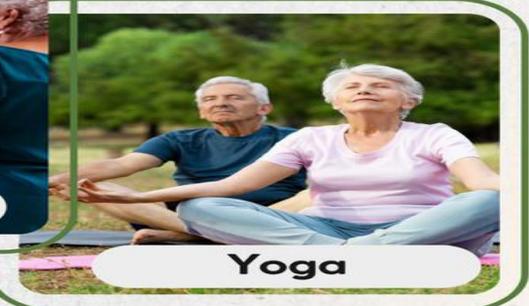
**ATENÇÃO**

**MORADORES 60+ DA VILA APARECIDA**

**INSCRIÇÕES ABERTAS**



**Zumba**



**Yoga**

**Local de Inscrição:** ARVA (Rua Braz Lucas Neto, 203- Vila Aparecida)  
**Horário:** Das 8h às 11h30  
**Documentos necessários:** RG/CPF ou CNH e a folha resumo do Cadastro Único

**DATA E HORÁRIO DAS OFICINAS:**

**Yoga:**  
Toda Terça | Às 9h

**Zumba:**  
Toda Terça | Às 14h



## **PREFEITURA DE CAPÃO BONITO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍO 2025**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito

**CONTRATADO:** GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER

**OBJETO:** Custeio para pagamento de prestador de serviço, conforme detalhado no plano de trabalho.

**PRAZO:** retroagindo os efeitos a contar de 03/04/2025 A 03/02/2026

**ASSINATURA:** 24/07/2025

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍO 2025**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 95/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito

**CONTRATADO:** GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER

**OBJETO:** Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

**PRAZO:** retroagindo os efeitos a contar de 03/04/2025 A 03/02/2026

**ASSINATURA:** 24/07/2025

**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍO 2025**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capão Bonito

**CONTRATADO:** GRUPO VOLUNTÁRIO DE COMBATE AO CÂNCER

**OBJETO:** Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para adultos de 30 a 59 anos e idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

**PRAZO:** A contar de 22/07/2025 a 21/07/2026

**ASSINATURA:** 24/07/2025

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****LEI MUNICIPAL Nº 5.602, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que especifica.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), necessários para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

|                                    |           |                                                   |
|------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------|
| <b>01.00.00</b>                    |           | <b>PODER LEGISLATIVO</b>                          |
| <b>01.01.00</b>                    |           | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                           |
| <b>01.01.01</b>                    |           | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                           |
| 01.031.0001.2001                   |           | FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO             |
|                                    | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA    |
|                                    |           | SUPLEMENTAÇÃO. .... Ficha 12 ..... R\$ 100.000,00 |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b> |           | <b>..... R\$ 100.000,00</b>                       |

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

|                              |           |                                             |
|------------------------------|-----------|---------------------------------------------|
| <b>01.00.00</b>              |           | <b>PODER LEGISLATIVO</b>                    |
| <b>01.01.00</b>              |           | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                     |
| <b>01.01.01</b>              |           | <b>CÂMARA MUNICIPAL</b>                     |
| 01.031.0001.2001             |           | FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO       |
|                              | 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL |
|                              |           | REDUÇÃO. .... Ficha 4 ..... R\$ 100.000,00  |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b> |           | <b>..... R\$ 100.000,00</b>                 |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 24 de julho de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

**LEI MUNICIPAL N° 5.603, DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP e dá outras providências.**

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN-SP, objetivando a cooperação técnica, material, administrativa e operacional, para a implantação de pátio para recolhimento de veículos, bem como a delegação de competências estaduais do DETRAN-SP ao MUNICÍPIO e do MUNICÍPIO ao DETRAN-SP, visando à execução dos serviços de remoção, custódia, liberação e leilão de veículos, em virtude de infração às normas de trânsito.

**Art. 2°** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",  
24 de julho de 2025.

**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 099/25, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designação para a função gratificada, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para exercerem cargos de função gratificada, nos termos do artigo 42, § 1º, Anexo V, da Lei Complementar nº 045, de 03 de novembro de 2005, a partir de 02/01/2025, quais sejam:

| Nº | NOME                                                       | CARGO                                        |
|----|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 1  | LETICIA RENATA FERREIRA XAVIER<br>CPF nº 421.792.778-90    | Chefe de Seção de Patrimônio                 |
| 2  | ALANO DE ABREU SOARES VIEIRA<br>CPF nº 428.320.168-55      | Assistente Técnico de Abastecimento          |
| 3  | ALZIRA PEREIRA COSTA<br>CPF nº 434.088.518-59              | Assistente de Tesouraria                     |
| 4  | SABRINA CAROLINE MORAES GONÇALVES<br>CPF nº 420.458.778-09 | Agente Municipal de Habitação                |
| 5  | DANILO VALERIANO PEDROSO<br>CPF nº 288.008.998-03          | Coordenador do Procon                        |
| 6  | DENILSON DE MELLO COSTA<br>CPF nº 150.587.208-17           | Diretor de Transporte de Saúde               |
| 7  | ANDREY RILLEY MARCELO DOS SANTOS<br>CPF nº 431.776.518-76  | Chefe de Setor de Contabilidade e Orçamentos |
| 8  | CLEUSA MARIA FERREIRA FERNANDES<br>CPF nº 150.558.608-98   | Assistente de Assuntos Jurídicos             |
| 9  | CONCEICAO APARECIDA SANTOS<br>CPF nº 173.582.358-94        | Chefe de Sinalização Viária e Pintura        |
| 10 | EDILSON DE LIMA<br>CPF nº 293.803.698-16                   | Chefe do Setor de Lubrificação               |
| 11 | EDSON FLORI DE LIMA<br>CPF nº 122.681.168-08               | Chefe do Setor de Pintura de Imóveis         |
| 12 | ELTON WILLIAN LEANDRO<br>CPF nº 356.979.378-81             | Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário       |
| 13 | EMILYN LEANDRA LIMA DE OLIVEIRA<br>CPF nº 450.119.538-07   | Auxiliar de Execução Fiscal                  |



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

|    |                                                                                 |                                                      |
|----|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 14 | EVA LUCIA DA CRUZ<br>CPF nº 135.026.198-08                                      | Chefe de Setor do PABX                               |
| 15 | EZEQUIEL FERREIRA DE QUEIROZ<br>CPF nº 149.667.768-48                           | Chefe de Setor de Construção Civil                   |
| 16 | FELIPE GUSTAVO SOARES DA COSTA<br>CPF nº 484.490.788-30                         | Auxiliar de Assuntos Jurídicos                       |
| 17 | JOAO PAULO RIBEIRO DA SILVA MOTA<br>CPF nº 425.556.668-26                       | Diretor da Divisão de Serviços de Inspeção Municipal |
| 18 | JOAO VICTOR MARTINS DE OLIVEIRA<br>CPF nº 414.974.588-97                        | Assistente de Tesouraria                             |
| 19 | JOELMA DE QUEIROZ BRAZ DA CRUZ<br>CPF nº 334.907.688-25                         | Chefe de Setor de Cadastro Imobiliário               |
| 20 | JONATHAN FELIPE JESUS DE CHAVES LABRES<br>CPF nº 451.938.058-84                 | Assistente de Análise da Unidade da Receita Federal  |
| 21 | JOSE ELIAS DE SOUZA<br>CPF nº 135.025.248-40                                    | Chefe de Seção de Limpeza                            |
| 22 | JOSE FERNANDO DE MATOS MATARAZZO<br>CPF nº 265.244.378-02                       | Chefe de Setor da Elétrica                           |
| 23 | JOSE FRANCISCO FERREIRA<br>CPF nº 072.116.498-60                                | Chefe de Seção de Pontes                             |
| 24 | JOSE ROBERTO SOUZA TONDATO<br>CPF nº 315.037.498-78                             | Chefe de Setor de Hidráulica                         |
| 25 | JOSIANE BENEDITA SUDÁRIO DE OLIVEIRA<br>CPF nº 254.691.668-80                   | Oficial da Junta do Serviço Militar                  |
| 26 | LEONARDO CAROL TARDIO BARRIENTOS<br>CPF nº 458.987.388-51<br>RG nº 41.053.161-3 | Diretor da Divisão de Rendas                         |
| 27 | LUCAS HENRIQUE FERREIRA<br>CPF nº 469.108.688-97                                | Chefe de Setor de Fiscalização                       |
| 28 | LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA<br>CPF nº 183.991.418-10                             | Chefe de Setor da Dívida Ativa                       |
| 29 | MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA<br>CPF nº 113.214.678-00                             | Diretor da Divisão de Protocolo Geral                |
| 30 | MARIO ROBERTO MOREIRA JUNIOR<br>CPF nº 304.824.768-85                           | Assistente Técnico do Demutran                       |
| 31 | MAURO ROGÉRIO DA COSTA<br>CPF nº 284.180.598-00                                 | Chefe de Seção de Cemitério                          |
| 32 | MEIRE ADRIANA LIMA DE CARVALHO<br>CPF nº 167.504.768-56                         | Chefe do Setor de Atendimento da Saúde               |
| 33 | NEIDE APARECIDA DA CRUZ SILVA<br>CPF nº 312.442.968-05                          | Diretor da Divisão de Recursos Humanos               |

30/08/21 (15) 99032-3501  
NEIDE APARECIDA DA CRUZ SILVA



# MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

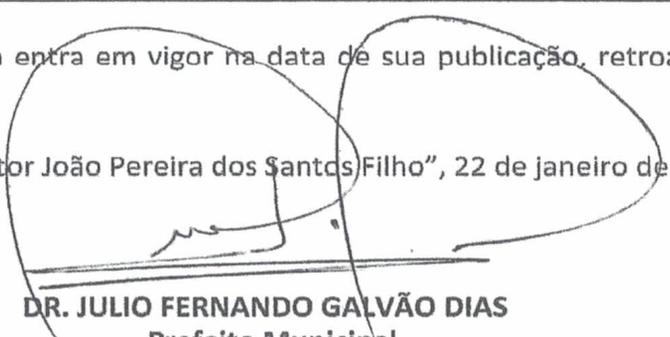
Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924  
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

|    |                                                                         |                                                                                                           |
|----|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 34 | NELMA FABIANA DA SILVA<br>CPF nº 252.028.098-08                         | Chefe de Seção de Arquivo                                                                                 |
| 35 | OSVALDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR<br>CPF nº 411.928.448-40               | Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário                                                                    |
| 36 | REINALDO ADRIANO BERNARDO DE OLIVEIRA<br>CPF nº 189.112.548-60          | Diretor de Divisão de Defesa Civil                                                                        |
| 37 | RICARDO FARIA EVANGELISTA<br>CPF nº 268.811.228-70                      | Diretor do Centro de saúde I                                                                              |
| 38 | RICARDO PAULO FERREIRA<br>CPF nº 273.078.958-89                         | Diretor de Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente |
| 39 | ROBERTO TANAKA DO NASCIMENTO<br>CPF nº 281.187.678-25                   | Diretor da Divisão de Contabilidade e Tributos                                                            |
| 40 | ROBSON ADRIANO DO NASCIMENTO<br>CPF nº 301.639.508-81                   | Assessor de Informática                                                                                   |
| 41 | ROBSON CETRIN ALVES<br>CPF nº 331.726.568-02                            | Assistente Técnico de Meio Ambiente                                                                       |
| 42 | ROSANGELA SOUZA DE MOURA<br>CPF nº 297.852.678-57<br>RG nº 45.221.074-4 | Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário                                                                     |
| 43 | SANDRA GOMES PEREIRA<br>CPF nº 256.799.478-54                           | Chefe do Setor da Divisão de Recursos Humanos                                                             |
| 44 | SILVANA APARECIDA RAMOS<br>CPF nº 326.823.758-47                        | Diretor da Divisão de Planejamento                                                                        |
| 45 | SOLANGE APARECIDA DE QUEIROZ SANTOS<br>CPF nº 264.241.158-38            | Coordenador do Setor de Divisão de Pessoal                                                                |
| 46 | VANIA MARIA DE ALMEIDA<br>CPF nº 322.715.668-78                         | Chefe de Seção de Protocolo Geral                                                                         |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 22 de janeiro de 2025.

  
**DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

### SECRETARIA

**RESOLUÇÃO Nº 006 – DE 24 DE JULHO DE 2025.**  
(Projeto de Resolução nº 006/2025) - da Mesa da Câmara Municipal.

Dispõe sobre alterações na Resolução nº 003, de 06 de maio de 2025.

**A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica alterado o §2º e revogado o §1º, do Art. 10 para seguinte redação:

**“Art. 10 (...)**

**§1º** REVOGADO.

**§2º** Os atrasos superiores a 60 (sessenta) minutos, fica a critério da autoridade competente deliberar se acarretarão a perda do período de ausência correspondente, com o conseqüente desconto proporcional nos vencimentos do servidor.”

**Art. 2º** Fica alterado o §4º do Art. 15 para seguinte redação:

**“Art. 15 (...)**

**§4º** Quando servidor não autorizar a inclusão do CID, poderá ser encaminhado a ao médico do trabalho para avaliação.”

**Art. 3º** Fica revogado o art. 22:

**“Art. 22. REVOGADO.”**

**Art. 4º** Fica alterado o art. 26, para seguinte redação:

**“Art. 26.** Será considerado horário extraordinário o período excedente da jornada diária de trabalho, para o atendimento de necessidade inadiável de serviço e em situações excepcionais e temporárias.”



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**  
SECRETARIA

**Art.5°** Fica alterado a redação do art. 27:

**“Art. 27.** As horas extraordinárias elaboradas serão sempre observadas, pelo setor técnico sobre a viabilidade e limite orçamentária-financeiro.”

**Art. 6.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Capão Bonito, 24 de julho de 2025.

**ALAN SENCIIATTI DE PROENÇA**  
- Presidente -

**VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ**  
- 1° Secretário -

Publicada e afixada no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

Darci Queiroz de Freitas  
-Oficial Administrativo-

**ANEXO I – POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS  
PESSOAIS**

**1. OBJETIVO**

A presente Política de Privacidade tem por finalidade estabelecer as diretrizes da Câmara Municipal de Capão Bonito quanto à coleta, ao uso, ao armazenamento, à proteção e à divulgação de dados pessoais e imagens, no exercício de suas competências legislativas e administrativas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis.

**2. DEFINIÇÕES**

Para os fins desta Política, adotam-se os seguintes conceitos:



- a)** Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- b)** Dado sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual, orientação, entre outros;
- c)** Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais;
- d)** Controlador: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- e)** Operador: quem realiza o tratamento dos dados por conta do controlador;
- f)** Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais (coleta, uso, armazenamento, etc.).

### 3. BASE LEGAL PARA O TRATAMENTO

A Câmara Municipal realiza o tratamento de dados pessoais com fundamento nas seguintes hipóteses legais:

- a)** Cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II, da LGPD);
- b)** Execução de políticas públicas previstas em lei (art. 7º, III, da LGPD);
- c)** Realização de atividades institucionais, de interesse público ou geral;
- d)** Exercício regular de direitos em processo legislativo ou administrativo;
- e)** Consentimento do titular, nos casos aplicáveis.

### 4. DADOS COLETADOS E FINALIDADE

São passíveis de coleta os seguintes dados:

- a)** Nome, imagem, voz e cargo/função, no contexto de sessões públicas, reuniões e eventos;
- b)** Dados de contato e identificação em requerimentos, audiências públicas, consultas e manifestações populares;
- c)** Informações de navegação, quando do uso dos canais eletrônicos da Câmara (cookies, IP, logs de acesso).

#### 4.1 Tais dados são tratados para:

- a)** Garantir a publicidade e a transparência da atividade legislativa;
- b)** Gerenciar a participação social e atendimento à população;
- c)** Promover a comunicação institucional;
- d)** Cumprir obrigações legais e regulamentares.

### 5. DIVULGAÇÃO E COMPARTILHAMENTO

A Câmara poderá divulgar imagens e dados pessoais:

- a)** Em seu sítio oficial, redes sociais e demais canais institucionais;
- b)** Em resposta a obrigações legais ou mediante decisão judicial;
- c)** Para órgãos de controle, quando solicitado legalmente.

**5.1** O compartilhamento com terceiros se dará apenas quando necessário ao exercício de função pública, com garantias de segurança e confidencialidade.

### 6. DIREITOS DOS TITULARES

Nos termos do art. 18 da LGPD, o titular poderá requerer:

- a)** Confirmação da existência de tratamento;



- b) Acesso aos dados;
- c) Correção de dados incompletos ou desatualizados;
- d) Anonimização ou exclusão de dados excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- e) Informação sobre a política e a responsabilidade dos agentes de tratamento.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

### SECRETARIA

**6.1** As solicitações deverão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO) da Câmara Municipal de Capão Bonito, por meio do e-mail institucional indicado em seu portal eletrônico.

### 7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Câmara adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição acidental, perda ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

### 8. PERÍODO DE ARMAZENAMENTO

Os dados pessoais serão armazenados:

- a) Pelo prazo necessário ao cumprimento de sua finalidade institucional;
- b) Conforme exigências legais, inclusive de guarda de documentos públicos;
- c) Observadas as normas do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e demais regulamentações pertinentes.

### 9. ALTERAÇÕES DA POLÍTICA

A presente Política poderá ser atualizada a qualquer tempo para adequação a novas exigências legais ou institucionais, sendo sua versão mais recente sempre disponibilizada no portal oficial da Câmara.

## ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, eu,

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

E-mail (opcional): \_\_\_\_\_

na qualidade de  participante /  expositor /  visitante /  outro:



do evento \_\_\_\_\_, realizado em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_, nas dependências da **Câmara Municipal de Capão Bonito**, autorizo, de **forma livre, informada e inequívoca**, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o uso da **minha imagem, voz e dados pessoais**, captados por meio de gravações de áudio, vídeo ou fotografia, para os seguintes fins.

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA**

**Finalidade:**

1. Promoção da publicidade institucional e transparência das atividades legislativas e administrativas;
2. Divulgação nos canais oficiais da Câmara Municipal de Capão Bonito (site institucional, redes sociais digitais, boletins informativos e afins);
3. Arquivo e registro histórico das atividades da Câmara, conforme legislação arquivística.

**Condições:**

1. Esta autorização é concedida **a título gratuito**, sem limitação de número de utilizações, abrangendo o uso em território nacional e no exterior, por tempo indeterminado, para fins institucionais.
2. Fica vedada qualquer utilização da imagem ou voz para fins **comerciais, promocionais pessoais ou partidários**.
3. Estou ciente de que, caso deseje **revogar esta autorização**, poderei solicitar por meio do canal institucional da Câmara (ouvidoria@camaracb.sp.gov.br), nos termos do art. 18, §5º da LGPD, e que a revogação **não afetará os tratamentos realizados até a data do pedido**.

**Declarações do Titular:**

Autorizo integralmente o uso da minha imagem, voz e dados pessoais, conforme descrito acima.

Não autorizo a utilização da minha imagem individualmente. Autorizo apenas o registro geral do evento.

Autorizo a captação, mas desejo **não ser identificado nominalmente** nas divulgações (nome, cargo ou dados de contato).

Local e data: Capão Bonito, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) autorizado(a)

Câmara Municipal de Capão Bonito - Avenida Capitão Calixto, 131 - Caixa Postal 141 - CAPÃO BONITO/SP 18304-046  
Fone/Fax: (15) 3543-8190 - e-mail: [camara@camaracb.sp.gov.br](mailto:camara@camaracb.sp.gov.br) - [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)

**ORE POR CAPÃO BONITO**

Resolução 01/2008

**CONTINUA...**



(se menor de idade, assinatura do responsável legal):

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_ SECRETARIA \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ORE POR CAPÃO BONITO

Resolução 01/2008

### **ANEXO III – AVISO DE CAPTAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SOM E IMAGEM**

#### **AVISO PARA LEITURA DURANTE A ABERTURA DE EVENTOS COM A PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO.**

“Esta(e) Sessão/Evento está sendo gravada(o) e transmitida(o) ao vivo por meio dos nossos canais de comunicação. Ao permanecer neste ambiente ou interagir nestes canais, você autoriza o uso da sua imagem, voz e comentários, para fins de publicidade e transparência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, bem como a promoção do interesse público.”



**AVISO POR ESCRITO PARA FIXAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA  
E PUBLICAÇÃO NA ABERTURA DAS SESSÕES NA ABERTURA DE AUDIÊNCIAS,  
SESSÕES, REUNIÕES E OUTROS EVENTOS.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE**

**CAPÃO BONITO**

**SECRETARIA**

Em conformidade com a Resolução nº 01/2008 desta Câmara Municipal informamos que as sessões e audiências públicas, reuniões e outros eventos, são fotografadas, gravadas e transmitidas, e serão disponibilizadas posteriormente, em nossas redes sociais digitais e canais de comunicação para fins de publicidade e transparência das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, bem como a promoção do interesse público.

Desta forma, a sua permanência no ambiente físico ou digital caracteriza sua ciência e autorização para a possível veiculação da sua imagem, voz ou comentários. as gravações e fotografias são mantidas em arquivo com a finalidade de registro histórico e administrativo por tempo indeterminado. em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: [ouvidoria@camaracb.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camaracb.sp.gov.br).

ORE POR CAPÃO BONITO

Resolução 01/2008



# Licitações

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 8019/2025

**José Toshio Saito**, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade da a Contratação de Oficineiro para ministrar **Curso de Manicure**, para o Fundo Social de Solidariedade, deste Município.

**CONSIDERANDO** a existência de dotação orçamentária conforme atestado pelo setor solicitante;  
**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico, ambos constantes nos autos;  
**CONSIDERANDO** a melhor proposta apresentada, compatível com os preços praticados no mercado;

### RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025**, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, determinando a contratação da empresa **50.936.868 VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.936.868/0001-76, pelo valor global de **R\$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

**José Toshio Saito**  
Secretário Municipal de Governo

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 097/2025 (PROCOLO Nº 8309/2025)**

**LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025**

**CONTRATADO: 41.756.072 ELISANDRA DOS SANTOS IAREK.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Oficina de Extensão de Cílios**, conforme solicitação do Fundo Social de Solidariedade

**PRAZO:** 06 (seis) meses após assinatura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.832,00 (oito mil, oitocentos e trinta e dois reais)

**ASSINATURA:** 24 de julho de 2025.

Capão Bonito/SP, 24 de julho de 2025.

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -**

## EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

**CONTRATO Nº 077/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025**

**CONTRATADO: PAULO NUNES 11354133803**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviço de Oficina de Linguagem Artística/Arte e Cultura** para alunos da Escola em Tempo Integral, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais)

**ASSINATURA:** 24/07/2025



## Licitações

**CONTRATO Nº 079/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

**CONTRATADO: 36.442.950 PALOMA JUIZ PEREIRA - ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviços de Oficinas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município.

**VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**

**ASSINATURA: 22/07/2025**

---

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 118/2022 (Protocolo nº 10088/2025)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022**

**CONTRATADA: VIAÇÃO SKS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa de **Transporte Coletivo de Pacientes** da Rede Pública Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**“DO PRAZO”:** Prorrogado o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, até 29/09/2025.

**ASSINATURA: 24/07/2025**

---

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA Nº 019/2025 (Protocolo nº 8714/2025)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

**CONTRATADA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos – Liberação de compromisso e o cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 019/25**, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**Item cancelado:**

- **Item nº 111 – Miconazol 20mg/g creme vaginal bisnaga**
- **Apresentação: 1600 Bisnagas**
- **Valor unitário registrado: R\$ 2,53 (dois reais e cinquenta e três centavos)**

**ASSINATURA: 24/07/2025.**

---

**ATA Nº: 025/2025**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2025

**PROCESSO Nº: 3405/2025**

**OBJETO:** **REGISTRO DE PREÇOS** – Aquisição de **Material de Esportivo**, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município.

**Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado**

**AT & WP COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 10.653.680/0001-04 / R\$ 35.260,00 (trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**

**DANIEL HENRIQUE LAURINDO – ME, CNPJ: 00.134.145/0001-85 / R\$ 33.750,00 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**

**FRANCESQUETT COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTA, CNPJ: 13.674.709/0001-14 / R\$ 5.679,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais)**

**GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.526.560/0001-72 / R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)**

**MARCELO MARTINS – ME, CNPJ: 59.769.446/0001-28 / R\$ 2.349,00 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais)**



## Licitações

**SR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 19.448.062/0001-99 / R\$ 23.010,00 (vinte e três mil e dez reais)**

**TREVENZA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 58.613.526/0001-27 / R\$ 18.510,23 (dezoito mil, quinhentos e dez reais e vinte e três centavos)**

**ATA Nº: 026/2021**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2025**

**PROCESSO Nº: 4329/2025**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Materiais Odontológicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.**

**Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado**

**ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 11.495.858/0001-90 / R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)**

**ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELLI, CNPJ: 34.412.925/0001-61 / R\$ 229,05 (duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)**

**BERITH COMÉCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 57.642.694/0001-88 / R\$ 2.410,90 (dois mil, quatrocentos e dez reais e noventa centavos)**

**CIRURGICA UNIÃO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21 / R\$ 3.261,50 (três mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**

**DENTAL IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69 / R\$ 5.498,40 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**

**LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 11.145.401/0001-56 / R\$ 6.770,70 (seis mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos)**

**MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40 / R\$ 2.925,30 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)**

**STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 19.448.616/0001-58 / R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

**T.D.& V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.696.932/0001-74 / R\$ 4.435,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**

**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.882.886/0001-54 / R\$ 6.147,00 (seis mil, cento e quarenta e sete reais)**

**ZENITH LTDA, CNPJ: 46.623.193/0001-38 / R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais)**

**- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO -**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAPÃO BONITO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO.**

**CONTRATO Nº 011/2024.**

**CONTRATADO: LOTHUS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.**

**CNPJ Nº 24.528.554/0001-24.**

**OBJETO:** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 011/2024, visando a alteração do endereço do contrato por mudança da empresa, em todo o conteúdo do documento, onde se lê: “sediado(a) na Avenida das Dálías, nº 723, Bairro Jardim das Tulipas, Holambra/SP, CEP 13.825-000”, leia-se: “sediado(a) na Rua Amoreira, nº 1071, Edifício S15, Bairro Roseira, Jaguariúna/SP, CEP 13917-472”.

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL

# REFFIS

2025

## SUA CHANCE DE REGULARIZAR!

Parcelamento facilitado e até **100% de desconto** para quitar seus impostos. Não perca essa oportunidade de ficar em dia e **contribuir com o crescimento de Capão Bonito!**

A adesão ao programa estará disponível de **06 de março a 03 de agosto de 2025**, com opções de quitação à vista ou parcelada, garantindo condições especiais para os contribuintes.

 **PREFEITURA DE  
CAPÃO BONITO**